

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 281/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 281/2025, de autoria do Executivo Municipal, tem por objetivo estabelecer as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em conformidade com o disposto no art. 165, § 2.º da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A matéria foi devidamente deliberada no âmbito desta Casa Legislativa, passando inicialmente pela Procuradoria da Câmara Municipal de Manaus e, em seguida, pela análise da 2.ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Após a emissão dos pareceres pertinentes, o projeto foi encaminhado a esta 3.ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), sendo distribuído ao relator Vereador Marcelo Serafim, que apresenta o presente parecer.

Cabe a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos fiscais, financeiros e orçamentários das proposições legislativas. Verifica-se que o projeto encontra-se tecnicamente fundamentado, com critérios pautados em índices oficiais (IPCA) e em conformidade com a legislação vigente. Há previsão legal e orçamentária para a utilização das fontes de recursos indicadas, não se constatando, portanto, óbice ao regular trâmite da matéria.

A propositura visa estabelecer diretrizes de política fiscal e respectivas metas, assegurando o equilíbrio das contas públicas e a trajetória sustentável da dívida, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026. Acompanham o

projeto os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em observância aos princípios da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

O Projeto em análise cumpre a risca o art. 165, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, pois esta propositura está devidamente acompanhada das metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Diante do exposto, esta Relatoria emite PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 281/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 17 de junho de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator